Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo
Av. Afrânio Peixoto,14 – São Paulo – SP - 05507-000
Telefone: + 55 11 3035.0550
Site: www.fusp.org.br email: fusp@fusp.org.br

São Paulo, 13 de maio de 2025.

CIRCULAR Nº 07/2025

Ref.: Acordo Coletivo de Trabalho 2025-2026

Prezado (a) Coordenador (a) e Equipes,

A Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) informa que celebrou o Acordo Coletivo de Trabalho com o Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia de São Paulo (Sintpq), em cumprimento aos artigos 511, § 2º e 581, ambos da CLT, válido para o período de 01/05/2025 a 30/04/2026.

O valor do dissídio anual foi de 5,53%, conforme aprovado na assembleia da categoria. Informamos, que todos os projetos geridos pela Fundação deverão observar as obrigações assumidas por meio do novo Acordo Coletivo de Trabalho a partir de 01/05/2025, em especial, no que tange ao:

- ÍNDICE DE REAJUSTE SALARIAL: **5,53%*** (as pessoas empregadas admitidas após 01/05/24 terão reajuste proporcional);
- PISO SALARIAL DA CATEGORIA: R$ 1.818,28 (valor já reajustado com o percentual acima);
- VALE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO: R$ 218,95 (valor já reajustado com o percentual acima);
- VALE REFEIÇÃO MÍNIMO: R$ 22,10 por dia de trabalho (valor já reajustado com o percentual acima);
- AUXÍLIO CRECHE: Valor máximo de R$ 377,76 (valor já reajustado com o percentual acima);

***Os benefícios praticados acima do valor mínimo previsto em ACT também serão reajustados pelo índice de 5,53%.*

- FÉRIAS: Autorização para início das férias às quintas-feiras, com reconhecimento do sábado como dia útil;

Por oportuno, lembramos que os benefícios de VA e VR não possuem incidência tributária ou previdenciária, sendo, portanto, uma vantagem direta à pessoa empregada. Assim, projetos com capacidade financeira e sem restrições manifestas dos financiadores, podem praticar reajustes superiores aos mínimos aprovados. Caso os(as) coordenadores(as) tenham interesse em praticar reajustes de Vale Alimentação (VA) e/ou Vale Refeição (VR) superiores aos mínimos estipulados, deverão informar os novos valores para a nossa área de Gestão de Pessoas até o dia 30/06/2025, pelo e-mail gps@fusp.org.br, para que os mesmos sejam pagos a partir do mês de julho 2025.

Por fim, lembramos que todos os valores pertinentes aos itens aprovados pelo ACT deverão ser suportados integralmente pelos recursos dos projetos.

Assim que disponibilizado o Acordo Coletivo pelo Sindicato e devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), encaminharemos a todos para que tomem ciência.

Desde já, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos e apoio na adoção das medidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente

Prof. Dr. Marcilio Alves
Diretor Executivo